Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camarateremos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

LEI Nº 92 V

Concede título definitivo de lote de
reno urbano ao Sr. Joaquim Martins de
meida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS:

Faço público que a Câmara Municipal d
renos decreta e eu sanciono a seguint

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terenos
torizado a expedir o Título definitivo do lote de terreno urb
n. 9, da quadra n. 34, situado na rua João Egídio Zambeli, ao
nhor JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA, conforme requerimento do mes

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terenos, 4 de julho de 1.957.

Guilherme Evangelista
Prefeito